

Processo: **868521**

Natureza: PENSÃO

Beneficiário(a)(s): MARIA HELENA CARDOSO PAIS - CPF: 457.346.076-49

Gerador(a): ROBSON DE SOUZA PAIS - CPF: 540.228.866-68

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

Município/Referência: BELO HORIZONTE

Relator: CONS.SUBST. LICURGO MOURÃO

Segunda Câmara

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de n. **868521**, referentes à Pensão concedida a MARIA HELENA CARDOSO PAIS - CPF: 457.346.076-49, encaminhada a este Tribunal para fins de registro, por meio do Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP, **ACORDAM** os Exmos. Srs. Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas, sob a presidência do Conselheiro Cláudio Couto Terrão, na conformidade da Ata de Julgamento, por unanimidade, em determinar o registro da concessão da Pensão, nos termos da fundamentação constante da proposta de voto do Relator e da legislação vigente.

Plenário Governador Milton Campos, 24 de abril de 2014.

LICURGO MOURÃO

Relator

(Assinatura do Acórdão conforme art. 204, § 3º, II,
do Regimento Interno)

(Assinado eletronicamente)

RRMA/hlpg